Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1.278

O Prefeito Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Chamar-se-á VALDEMAR LUIZ DO NASCIMENTO, a Avenida que partindo da PE-25, ao lado esquerdo da ALPAC, segue em linha reta até a BR-101, nesta Cidade.

Art. 2º - Denominar-se-á EZEQUIEL MEDEIROS, a Rua que liga a Avenida Duarte Coelho à Rua FRANCISCO ALFERES, ao lado esquerdo do Loteamento São Severino.

Art. 3º - Chamar-se-á AGRIPINO GOUVEIA LIMA a Rua que partindo da Rua Ezequiel de Medeiros, em direção Sul, até encontrar a Rua Francisco Alferes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 03 DE MAIO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite

Prefeito Municipal